



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.053 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.551.473,00 (hum milhão, quinhentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2.016.339036-023 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	59.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.091.339039-030 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.014.339036-134 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	15.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.014.339039-135 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	353.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.093.339030-163 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.050.339039-171 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	260.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.052.339030-179 - Material de Consumo	R\$	53.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.198.339030-185 - Material de Consumo	R\$	200.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.198.339036-186 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	668,00
02.05.05.26.782.2601.2.198.339039-187 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	50.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.040.339036-210 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	42.500,00
02.09.02.12.361.1210.2.115.339030-407 - Material de Consumo	R\$	63.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.208.339039-609 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	42.305,00
02.12.02.10.301.1001.2.079.339036-630 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	35.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.073.339039-639 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	36.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.339014-640 - Diárias	R\$	30.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.339039-642 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	4.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.267.337041-644 - Contribuições	R\$	40.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.076.339036-681 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080.339039-684 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	90.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.081.339039-686 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	18.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.082.339039-688 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
Total	R\$	<u>1.551.473,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Lei nº 8.053 - fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.28.843.0000.0.008.329021-020 - Juros da Dívida	R\$	10.000,00
02.03.02.15.452.1501.2.064.339039-069 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	151.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.220.449052-118 - Equip. Mat. Permanente	R\$	1.428,00
02.05.02.04.121.0401.2.019.339039-151 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	10.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.044.339030-155 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.06.08.04.125.0401.2.223.339030-232 - Material de Consumo	R\$	500,00
02.06.08.04.125.0401.2.223.339039-233 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	500,00
02.07.04.12.365.1205.1.014.449051-291 - Obras e Instalações	R\$	500.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.015.449051-292 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.019.449051-294 - Obras e Instalações	R\$	410.240,00
02.05.01.06.181.0401.2.060.339030-145 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.073.339036-638 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	2.500,00
02.09.02.12.361.1202.2.113.339039-401 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	63.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.203.339036-576 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	2.500,00
02.11.01.27.812.2701.2.203.339039-577 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.305,00
02.11.02.27.812.2701.2.205.339030-593 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.205.449052-596 - Equip. Mat. Permanente	R\$	2.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.209.339036-600 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	3.500,00
02.11.04.27.812.2701.2.206.339039-605 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.206.449052-606 - Equip. Mat. Permanente	R\$	3.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>1.551.473,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 2004.

PAULO TÁDEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal